



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3785 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.705/2026	1
LEI Nº 5.706/2026	3
LEI Nº 5.707/2026	4
LEI Nº 5.708/2026	5
LEI Nº 5.709/2026	6
DECRETO Nº 5.554/2026	7
DECRETO Nº 5.555/2026	9
DECRETO Nº 5.557/2026	10
DECRETO Nº 5.558/2026	11
DECRETO Nº 5.559/2026	12
DECRETO Nº 5.560/2026	13
PORTARIA Nº 20.271/2026	14
PORTARIA Nº 20.348/2026	16
PORTARIA Nº 20.350/2026	17
PORTARIA Nº 20.351/2026	18
PORTARIA Nº 20.352/2026	19
PORTARIA Nº 20.355/2026	19
PORTARIA Nº 20.356/2026	20
PORTARIA Nº 20.357/2026	21
EDITAL DE CONCURSO CULTURAL	22
PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO-PROCESSO 01/2026	25
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO	
LICITATÓRIO Nº 010/2026	25
LEGISLATIVO-ATO Nº 018/2026 – Do Presidente	26

LEI Nº 5.705/2026

DISPÕE SOBRE A QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3785 - 27 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos três dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid.VAção		Descrição			
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1.005		Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.1026.1.005		266,16	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
1.005	1503	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 150.000,00
1.005	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 120.000,00
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unid.	Ação	Descrição			
08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
2.085	Manter e desenvolver ações do CIDERSOP				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.002.15.451.1004.2.085		1.0	R\$ 264.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 964.000,00
2.085	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 700.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)